

Relatório FIB13 (2023)

Informações básicas sobre o painel

Título: #TireMeuRostoDaSuaMira: Debate multissetorial sobre o banimento do reconhecimento facial na segurança pública

Tema: Reconhecimento facial como tecnologia de vigilância e seu emprego no contexto do sistema penal, a partir de motivos para seu banimento, especialmente em face da reprodução do racismo e da imposição de vigilância em massa

Proponente: Coalizão Direitos na Rede (rede de organizações do terceiro setor)

Palestrantes:

- **Débora Dias, UNEafro, terceiro setor.** Estudante de Ciências Sociais da UNIFESP, foi orientadora sócio educativa em CCA, é educadora Popular e articuladora da UNEafro Brasil no Núcleo Ilda Martins (Fazenda da Juta-ZL) e no Projeto Agente Popular de Saúde. É artista e pesquisadora da Coletiva Emaná ZL. Covereadora Coletivo Quilombo Periférico.
- **Lívia Maria Santana e Sant'Anna Vaz, Ministério Público da Bahia, setor governamental.** Promotora de justiça do Ministério Público do Estado da Bahia. Atua na Promotoria de Justiça de Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa, desde 2015. Mestre em Direito Público pela Universidade Federal da Bahia. Doutora em Ciências Jurídico-Políticas pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
- **Pedro Diogo Carvalho Monteiro, Universidade Federal da Bahia, comunidade científica e tecnológica.** Pesquisador sobre Terror Racial, Vigilância e Novas Tecnologias. Mestre em Direito Penal e Liberdades Públicas pela Universidade Federal da Bahia. Graduado em Direito pela Universidade do Estado da Bahia.
- **Tatiana Coutinho, Lima Feigelson Advogados, setor empresarial.** Advogada especializada em Processo Civil, Governança em Tecnologia da Informação, Direito Digital, Privacidade, Proteção de Dados Pessoais, Cybersecurity, Regulação e Novas Tecnologias. Membro da Coalizão de Dados e Inteligência Artificial - Fórum de Governança da Internet da ONU.

Moderadora: Horrara Moreira, Data Privacy Brasil, terceiro setor. Graduada em Direito pela UNIRIO. Consultora da Campanha Tire Meu Rosto da Sua Mira. Analista de comunicação social na Associação Data Privacy Brasil de Pesquisa. Possui capacitação em Mobilização e Engajamento pela Megafone Ativismo, Human Centered Design pela Acumen Academy e Ideo.org e em Práticas Colaborativas pelo Instituto Brasileiro de Práticas Colaborativas.

Relatora: Raquel Rachid, Laboratório de Políticas Públicas e Internet, terceiro setor. Advogada, pesquisadora do Laboratório de Políticas Públicas e Internet - LAPIN e da

Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz. Doutoranda em Mudança Social e Participação Política pela Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo.

Estruturação do workshop

Objetivos. Tendo em vista o lançamento da campanha pelo banimento do reconhecimento facial na segurança pública #TireMeuRostoDaSuaMira no FIB12, em Natal, por um conjunto plural e diverso de organizações do terceiro setor, os objetivos do workshop foram de (i) abordar as ações da campanha até o momento, bem como suas perspectivas para o futuro; (ii) e debater o tema objeto da mobilização pelos setores representados no painel.

Resultados propostos. Esperava-se que o debate alertasse a audiência presencial e remota a respeito dos potenciais danos envolvendo a implementação de reconhecimento facial na segurança pública, mobilizando outros movimentos e entidades quanto às movimentações em curso.

Resultados atingidos. O workshop foi bem sucedido em exemplificar como as tecnologias de reconhecimento facial vêm sendo amplamente implementadas nas atividades de segurança pública como um instrumento de ampliação do aparato repressivo, seletivista e racializado do Estado. Ainda, abordou a ausência de informações disponíveis à população quanto ao tratamento de dados biométricos, reforçando o impacto do racismo, da misoginia e da LGBTQIA+fobia na maneira como as pessoas têm seus corpos percebidos, abordados e reprimidos – sendo a vigilância constante, massiva e indiscriminada uma violação de direitos.

Justificativa em relação à governança da Internet. Considerando os Princípios para a Governança e Uso da Internet no Brasil, entende-se que o workshop relaciona-se com a **liberdade**, a **privacidade** e a observância de **direitos humanos** – tendo promovido um debate contrário aos constrangimentos e violências perpetrados pelo uso de tecnologias de reconhecimento facial na segurança pública, a fim de ser garantida a fruição de espaços públicos e o resguardo a dados pessoais sensíveis. Ainda, para a observância à **diversidade**, não se pode abrir espaço para a utilização de tecnologias que determinam sérios danos em razão clivagens algorítmicas.

Metodologia e formas de participação desenvolvidas durante a atividade. O debate teve início, após as boas-vindas pela equipe de apoio do FIB13, com uma fala introdutória da mediadora quanto ao tema da mesa, dando ensejo à apresentação da campanha e das pessoas panelistas. Cada representante dos setores abordou o tema sob sua perspectiva setorial, a partir de perguntas orientadoras. Os últimos 20 minutos da atividade foram destinados à interação com as perguntas propostas pela audiência remota e aquela presente no local do evento, incentivando-se que as conversas tivessem continuidade para além daquele momento. Tendo em vista a publicação do vídeo do evento na internet, entende-se que as formas de interação são oportunizadas para além do momento da atividade, especialmente por meio da possibilidade de manutenção de contatos e ações a partir das atividades contínuas da Campanha.

Síntese dos debates

- **Tatiana** inicia sua exposição salientando sua posição de advogada, preta e periférica – reiterando que sua fala carrega suas vivências. Menciona que a seriedade do tema causa-lhe desconforto e, como consultora, sempre orienta pelo não uso da tecnologia de reconhecimento facial para a finalidade de segurança pública – vez que não há medidas mitigadoras dos problemas existentes. Assenta sua posição pelo banimento da tecnologia.
- **Horrara** reitera que as tecnologias de reconhecimento facial se propõem a identificar e a rastrear populações, de forma a reforçar o racismo estrutural.
- Convidada a comentar o papel do Ministério Público, **Lívia** inicia sua fala abordando sua condição de mulher negra em face da atuação finalística desenvolvida no MP do Estado da Bahia. Comenta que o tema não estaria sendo debatido no contexto do sistema de justiça tal como é feito pelas pessoas que atuam no campo da tecnologia. Cita que o sistema de justiça não é neutro e que o impacto das tecnologias de reconhecimento facial em face das pessoas negras pode levar a um álbum automatizado de pessoas suspeitas. Comenta a respeito do seletivismo penal, reiterando a importância da discussão.
- **Pedro** apresenta sua pesquisa de mestrado, provocando a comunidade acadêmica a se posicionar pelo banimento das tecnologias de reconhecimento facial. Quanto ao problema da ausência de transparência de dados sobre o tema, traz o exemplo da falta de informações fidedignas providas pela Secretaria de Segurança Pública da Bahia para o período de análise delimitado entre os anos de 2018 e 2022. Aponta que o assunto relaciona-se com a questão da abordagem policial, reiterando a implicação que possui quanto à morte de algumas populações específicas – questão também refletida no sistema carcerário. Como conclusão de sua pesquisa em direito, amparada por outras áreas do conhecimento, indica que não se trata tanto do aumento das prisões propriamente, mas da legitimação do sistema penal por meio de uma suposta “modernização”. Referencia publicamente a importância do *O Panóptico* como projeto que monitora o reconhecimento facial no Brasil.
- **Lívia** comenta que, em relatório de 2006 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, o sistema de justiça é reconhecido internacionalmente como racista – funcionando para a condenação peremptória das populações já estigmatizadas. Cita o caso de Justino, músico detido erroneamente por erro de sistemas tecnológicos. Ainda, comenta sobre a quebra da cadeia de custódia (sucessão sistemática do registro de provas) recrudescendo a suspeição quanto a pessoas negras. Atrela o uso do reconhecimento facial à guerra às drogas, que vitima populações sumariamente; cita decisão da juíza Lissandra Reis para exemplificar esse tipo de decisão sumária (“réu não possui estereótipo padrão de bandido”). Preocupa-se com o reforço ao encarceramento de pessoas negras.
- **Tatiana** cita que o procedimento técnico de avaliação desse tipo de tecnologia pode ser uma ferramenta em prol do banimento do reconhecimento facial, mostrando suas falhas. A posição que ocupa é estrategicamente voltada à atuação que promova direitos, sendo um papel peculiar e não valorizado, mas que pode ser empregado em benefício da defesa de

direitos de populações historicamente violentadas. Comenta que o relatório de impacto à proteção de dados deve ser feito anteriormente a qualquer implementação e que direcionará a um problema central da tecnologia, quanto ao qual ela não se dispõe a subscrever.

- **Débora** cita que a UNEafro vem atuando a partir do movimento negro como “agente civilizatório” do Brasil. Menciona que o Estado sempre implementou tecnologias para reforço da criminalização das populações negras; ainda, menciona que o Pacote Anticrime já sinalizava para processos políticos de criminalização da população negra. Comenta sobre a popularidade de projetos como esses, usando o Projeto Smart Sampa como exemplo – projeto com relação ao qual o mandato Quilombo Periférico (construído pela Uneafro Brasil) interage desde o primeiro momento em face do Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Ao ser dada continuidade ao Smart Sampa, cita a ação civil pública protocolizada e a interação em face do Plano Diretor da cidade de São Paulo quanto ao tema. Comenta que a renovação dos processos de perseguição vem sendo denunciado pelo movimento negro.

- **Pedro** aborda a relação dessa pauta com outras populações também estigmatizadas (pessoas trans, pessoas em situação de rua), para além da população negra. Ainda, comenta que o vazão de dados também atinge essas populações, pela falta de informações a respeito do emprego das tecnologias em face delas. Cita a divisão binária de gênero que dá base às tecnologias de reconhecimento facial. Remonta às marcas de ferro em brasa na pele das pessoas escravizadas, refletindo quanto à produção de marcas atualizadas pelo reconhecimento facial. Cita que tornozeleiras eletrônicas também seriam tecnologias biométricas, apesar de seus registros não serem prévios a procedimentos jurisdicionais – como é o caso do reconhecimento facial.

- A partir do reconhecimento de que a Bahia é o estado mais representativo da população negra e um estado que investe massivamente em tecnologias de reconhecimento facial, **Lívia** reforça o racismo estrutural. Cita que o diálogo com o sistema de justiça sobre o tema deu-se mais recentemente a partir de casos que requereram posicionamentos (como o de George Floyd). Conclui indicando que ainda há muito para ser desenvolvido, haja vista que o cerne do debate remete à seletividade penal.

- **Horrara** comenta de sua emoção em falar do assunto, como resultado da luta popular – que deve ser sempre atualizada, em face da atualização das opressões e da sociabilidade no capitalismo.

- **Debora** cita que erros perpetrados pelas tecnologias de reconhecimento facial não são erros corriqueiros, mas que podem levar ao fim da vida de uma pessoa. Mesmo em face disso, a juventude negra vem produzindo espaços de enfrentamento. Cita os mais de 35 núcleos de educação popular da UNEafro para contextualizar a ausência de meninos negros em cursinhos pré-vestibular, já que são mais afetados pela produção de morte. Olhar para esse problema é avaliar a necessidade de integração com as populações para questionamento de movimentos como a Reforma do Ensino Médio e a Reforma

Trabalhista. A ocupação dos espaços pela juventude demonstra sua existência política e produção de vida.

Em momento direcionado para a manifestação da audiência remota e presencial, surgiram as seguintes questões:

- a) O reconhecimento facial conseguiria apontar a diferença entre duas pessoas muito semelhantes, já que há registros de duas pessoas diferentes sendo tidas como a mesma pessoa?
- b) O uso dessas tecnologias de vigilância também perpetuam questões colonialistas, considerando que nossos modelos de vigilância são, em sua maioria, importados de outros países?
- c) Há registros de casos em que a tecnologia tenha sido utilizada para identificar crimes contra mulheres, crianças, grupos ou tentativas de golpe?
- d) Considerando-se os debates sobre a LGPD Penal, a regulamentação do movimento de adoção de novas tecnologias poderia otimizar as ferramentas de investigação?
- e) Como seria possível identificar situações de racismo velado ou de difícil identificação para apoio às comunidades?
- f) No contexto do urbanismo e do uso do espaço, a partir das modificações mobilizadas pelas tecnologias, é possível discutir outras ferramentas tecnológicas voltadas à segurança pública ou se não deve implementar tecnologias nesse contexto?
- g) No contexto do Grupo de Trabalho do Conselho Nacional de Justiça sobre o reconhecimento de pessoas, identificou-se falta de dados produzidos a respeito do tema para uma análise quanto às condenações injustas. Nesse sentido, após a produção de um relatório pelo CNJ, houve alguma diferença na produção jurisdicional desses dados? Ainda, qual pode ser a atuação estratégica do MP em face da expansão de projetos de implementação de reconhecimento facial?

Em sede de considerações finais e interação com as perguntas propostas, **Tatiana** menciona que o uso de tecnologias pode ocorrer desde que “tire sua mira da minha cara” (em alusão aos usos que implicam a reprodução de violências). **Pedro** comenta que o fim das polícias deve ser pautado, mas enquanto isso não ocorre, repensar a política de segurança pública é urgente em face das violências historicamente observadas. **Débora** confirma que a colonialidade reorganiza o espaço para a morte, então, incita a discussão sobre o abolicionismo penal em face do que marca o processo de “progresso”, destacando a necessidade de se nomear o racismo. **Lívia** comenta que o debate tem de ser feito a bem da evolução da legislação, evoluindo-se a interpretação constitucional da criminalização da prática individual de racismo para a responsabilização em várias instâncias de pessoas jurídicas; já quanto ao trabalho iniciado pelo GT CNJ, trata-se de uma iniciativa que deve ser nacionalizada por órgãos que tenham a

prerrogativa de fazê-lo. **Horrara** conclui o painel propondo o seguimento da colaboração em termos de mobilização.

Identificação de consensos, dissensos e pontos a aprofundar:

Posicionamento	Consenso ou Dissenso	Aprofundamento
Tecnologias de reconhecimento facial aprofundam a insegurança e a violência seletiva.	Consenso	Mobilizações para o seu banimento devem ser aprofundadas junto à sociedade e autoridades.
Há ausência de métricas e dados para que se evidencie o aprofundamento da insegurança por meio de tecnologias de reconhecimento facial.	Consenso	Incentivo e atuação para a produção de dados nesse sentido são necessários.
As tecnologias de reconhecimento facial apontam para as raízes históricas do próprio sistema “de justiça” como mediador de violências seletivas, motivo pelo qual o abolicionismo penal deve ser pautado.	Dissenso	É necessário aprofundar e difundir as nuances entre posições teórico-políticas abolicionistas e aquelas que defendem o aperfeiçoamento do sistema “de justiça”, isso com vistas a fortalecer a atuação da campanha.